Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 22/06/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2089/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017

"Altera disposições da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica acrescido exigências aos cargos públicos efetivos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, definidos no Anexo I, CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL, da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, da seguinte forma:

I – Enfermeiro:
- a) CARGA HORÁRIA: Unidade Básica de Saúde: 40 horas semanais; Hospital Municipal: 10 plantões de 12 horas ao mês;
- b) REQUISITOS: ensino superior completo; registro no órgão de classe; aprovação em concurso público;

II – Técnico de Enfermagem:
- a) CARGA HORÁRIA: Unidade Básica de Saúde: 40 horas semanais; Hospital Municipal: 10 plantões de 12 horas ao mês;
- b) REQUISITOS: ensino médio técnico; registro no órgão de classe; aprovação em concurso público;

III – Auxiliar de Enfermagem:
- a) CARGA HORÁRIA: Unidade Básica de Saúde: 40 horas semanais; Hospital Municipal: 10 plantões de 12 horas ao mês;
- b) REQUISITOS: ensino técnico; registro no órgão de classe; aprovação em concurso público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal